

## **RESOLUÇÃO Nº 89, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Concede licença ao vereador Gilberto Junqueira por moléstia devidamente comprovada.**

Considerando o Requerimento de Licença protocolado em 21/11/2022, nesta Câmara Municipal, pelo vereador Gilberto Junqueira, requerendo licença para tratamento de moléstia devidamente comprovada;

Considerando o encaminhamento, como anexo, de Atestado, devidamente assinado por profissional médico, com CRM e CID da moléstia;

Considerando o quanto previsto nos artigos 12, 19 e 20 da Lei Orgânica Municipal e 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga;

A Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga **RESOLVE** normatizar conforme segue:

**Art. 1º.** Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Vereador Gilberto Junqueira, conforme requerido, bem como, atestado médico, pelo período de 30 (trinta) dias de a partir da data de aprovação desta Resolução, sem prejuízo do recebimento do subsídio, com base nos artigos 12, II, §§ 1º e 3º da Lei Orgânica do Município Taquaritinga, c/c artigo 113, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga.

**Parágrafo único.** No prazo de 24 (vinte e quatro) horas da entrada em vigor da presente Resolução, deverá a Câmara Municipal de Taquaritinga convocar o suplente, que tomará posse no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de caracterização de renúncia, na forma do artigo 19 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 22 de novembro de 2022.

**Marcos Aparecido Lourençano**

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

**Fábio Luís de Camargo**

- Diretor Legislativo -